

São Paulo, 4 de outubro de 2022.

ELEIÇÕES 2022 – COMUNICADO Nº 2

Prezados Associados,

1. Comunicamos-lhes que foi considerada ilegível a candidatura abaixo, por não cumprir o Artigo 8, parágrafo único do Estatuto Social: "*Artigo 8º - São direitos exclusivos do associado fundador, efetivo e benemérito, no gozo dos direitos: § único - Para se candidatar ao cargo de Delegado, o associado deverá ter sido admitido no mínimo um (1) ano antes do pleito*":

- Marcelo Stoian, para Delegado Efetivo do Núcleo Regional São Paulo.

2. Comunicamos-lhes que após às 17 horas do dia 30 de setembro, inscreveram-se para as vagas de Delegados Regionais, os candidatos abaixo, as quais inscrições foram consideradas indeferidas por esta Comissão, tendo em vista o item 7 b do Edital de Convocação:

- Oldemar Barbosa, para Delegado Efetivo do Núcleo Regional Distrito Federal;
- Fernando dos Santos Ferreira, para Delegado Suplente do Núcleo Regional São Paulo; e
- João Carlos de Lima, para Delegado Suplente do Núcleo Regional São Paulo.


Esclarecemos por oportuno que, de acordo com o parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto Social: "*Na hipótese de vacância do cargo de Delegado, sem que haja suplente, caberá ao Núcleo Regional indicar substituto interino, ad-referendum do Colégio de Diretores, de acordo com o Regimento Interno*".

São Paulo, 4 de outubro de 2022.



COLÉGIO DE DIRETORES


A COMISSÃO ELEITORAL



Rubens Rodrigues Costa
Presidente



Daniela Lira Ferreira Balbino



Waldenor Moreira Borges Filho